

# O HUMANISMO NO CÃO DAS LÁGRIMAS DO ROMANCE *ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA*, DE JOSÉ SARAMAGO

MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE

Gostaria de ser recordado como o escritor que criou a personagem do cão das lágrimas [*Ensaio sobre a cegueira*]. É um dos momentos mais belos que fiz até hoje enquanto escritor. Se no futuro puder ser recordado como ‘aquele tipo que fez aquela coisa do cão que bebeu as lágrimas da mulher’, ficarei contente.

Trecho da entrevista que José Saramago concedeu ao jornal *Público* e à Rádio Renascença, em 15 de junho de 2008

## **1 A divina soberba da deusa da justiça e do olho da lei com sua onipresente visão: *ubique in spiciendum* (tudo é para ser visto)**

A história da humanidade está intimamente ligada aos deuses, seja por meio de percepção do sobrenatural, seja pela necessidade de criação de arquétipos divinos a indicar características ou valores dos próprios homens. Certamente quem melhor se aprofundou nesse instigante campo de estudo foi Carl Gustav Jung, ao defender que historicamente a humanidade nada poderia

fazer somente com a humanidade, os deuses sempre haveriam de indicar os caminhos do destino, pois em todas as épocas antes do enfraquecimento dos símbolos divinos, existia a crença em deuses, de um modo ou de outro<sup>1</sup>.

Esse é um tema por demais extenso e profundo; aqui não se pretende falar sobre isso, melhor seguir a lição de Fernando Pessoa, pela voz do heterônimo Ricardo Reis, ao lembrar que a resposta para todo esse mistério está além dos deuses<sup>2</sup>. O que se almeja demonstrar é um percurso, da divindade ao humano, na utopia de uma visão onipresente que a tudo vê, até chegar à alegoria da cegueira cerzida por José Saramago no tecido da literatura, em busca de um sentido de humanismo, no romance *Ensaio sobre a cegueira*.

Para tanto, se elege a deusa da Justiça como paradigma dentro desse largo contexto dos deuses, considerando a ideia de justiça como sendo algo abstrato, um *valor*, centrada na distribuição do justo, dando a cada um o que é seu, é algo milenar, constando em obras de filósofos e muitos pensadores ao longo da história<sup>3</sup>. Isso porque, a partir dessa abstração, criou-se uma figura divina a representar a própria imagem da Justiça, exteriorizando-se como símbolo, daí as inúmeras estátuas, figuras, pinturas, todas retratando uma configuração feminina<sup>4</sup>; e isso remonta a uma antiguidade bem mais distante do que supomos.

José M. González García escreveu uma obra memorável sobre o olhar da Justiça e as diversas circunstâncias históricas e interpretativas que gravitam em torno desse aspecto, a adornar simbologias fixadas desde a Mesopotâmia, passando pelo Egito, depois nas sociedades greco-romanas, atravessando o cristianismo medieval, e nesse percurso sempre se considerou que a justiça teria um caráter divino, e por isso constantemente a representavam com os olhos abertos e visão penetrante<sup>5</sup>.

Em seguida, González García lembra-nos que Rudolf Von Ihering, jurista alemão do século XIX, apontava em seu livro *A luta pelo Direito* que a Justiça deve levar em uma mão a balança que pesa o correto e na outra a espada que executa a lei. A espada sem a balança é o poder desnudo, a balança sem a espada é a impotência do direito. E essa balança tem dois pratos porque juízes precisam escutar e sopesar, com equilíbrio, os argumentos dos litigantes.

A balança, como representação gráfica da Justiça, teve sua origem possivelmente na Mesopotâmia, no período entre 2350 a 2100 a.C., a partir do desenho contido num cilindro que roda, impregnado de tinta, e que reproduz uma cena em que aparece o deus *Shamash* (também chamado de *Utu - juiz supremo*), com forma humana, com outros dois indivíduos, um dos quais porta

uma balança de dois pratos e outro com uma cabra. O deus *Shamash* era identificado com o sol, uma luz com a habilidade para adivinhar. Seu olhar penetrava tudo, como o sol, e era considerado o juiz supremo do céu e da terra.

O animal (a cabra) deveria ser sacrificado (com uma serra) para que o deus pudesse adivinhar a verdade através de suas vísceras (o fígado, no caso). José M. González García assim registra a cena:

O interessante é que pela primeira vez aparece uma balança relacionada com a justiça, com uma justiça divina que equivale ao olhar do sol, da luz que tudo penetra. Os três símbolos — a balança, o olhar penetrante que tudo atravessa, a equiparação entre o sol e a justiça — e que aqui começam, vão ter uma longa permanência na história da cultura ocidental (GARCÍA, 2016, p. 28).

De fato, a serra se converterá mais tarde na espada, e a figura que se mostra sentada, firma a posição na qual, muitos séculos mais tarde, será obrigatória para os juízes que presidem os tribunais, a fim de meditar sobre seus julgamentos. Esse mesmo deus *Shamash* aparece também no Código de Hamurabi, que consiste numa pedra em forma de dedo, com aproximadamente dois metros de altura.

Nesses antigos registros relacionados ao deus sol, já se percebia o ato de a Justiça, com seu olhar, penetrar em todos os aspectos da vida social e até mesmo no interior das pessoas<sup>6</sup>.

Nesse instante, surge a indagação: e a venda nos olhos da Justiça, como e quando surge, qual sua razão de ser, se a Justiça tem que olhar para tudo?

A Estátua de Themis, deusa da Justiça, do templo de Némesis, em Ramnonte (Ática), é uma obra do escultor *Cairestratos*, de aproximadamente 300 a.C., que se encontra no Museu Arqueológico de Atenas. Ela nos mostra a Themis de olhos abertos.

Pergunta-se novamente: e a venda nos olhos?

Ao se dar um salto, de 300 a.C. para o ano de 1305, verifica-se na obra de Giotto, *Justicia e Injusticia*, na Capella degli Scrovengni, a Justiça de olhos abertos. Nada de venda nos olhos, por enquanto.

González García nos mostra que todas as figuras representativas da Justiça, seja por meio de pinturas, esculturas, desenhos, até o século XV, estão desprovidas de venda nos olhos, o que é muito curioso, pois em nosso

imaginário, vem logo à mente a faixa de pano a cobrir os olhos da Justiça, como se desde sempre essa fosse sua autêntica representação. Todavia, não é isso que nos mostram os registros históricos.

Eis que surge a venda!

Ernst von Moeller<sup>7</sup> afirma que a Justiça aparece com os olhos vendados, pela primeira vez, numa das ilustrações do livro de Sebastian Brant *Das Narrenschiff (O navio dos tolos)*, de 1494. Essa afirmação, desde então, feita em 1905, vem sendo confirmada por todo os especialistas em iconografia jurídica.

Aqui é importante destacar um ponto. Atualmente, essa venda nos olhos da Justiça representa a imparcialidade, mas tal cenário surge naquela ocasião como um sinal de loucura, ou seja, é uma forte crítica à própria Justiça. Sebastian Brant, após descrever diferentes classes de tolos, se refere a um tipo especial, *o litigante*, aquele que entra com demandas nos tribunais pretendendo sempre ter razão em seus pleitos.

Os processos se arrastam e o tolo gasta suas rendas pagando a magistrados e advogados. E como último remédio, o tolo põe uma venda nos olhos da Justiça, para que ela não veja o Direito e lhe dê uma decisão favorável aos seus próprios interesses (p. 131.).

Somente a partir desse período se começa a ter a visualização da Justiça com o pano nos olhos, como crítica ao sistema judiciário, e ainda assim é possível encontrar, mais de um século depois, configurações da Justiça com seus olhos abertos, como é o caso da escultura de Pedro de la Cuadra e sua *Alegoria de Justiça*, de 1599 (*Allegory of Justice*), representada por uma mulher que não está com os olhos vendados.

A Justiça vendada que surge em 1494 como uma crítica, um sinal da loucura, da falta de senso, aos poucos vai se transformando em símbolo de imparcialidade. Mais uma vez, González García nos fornece conclusões precisas sobre esse processo de transformação da imagem da Justiça, pois

(...) la venda aparece primero como señal de locura y necedad, como crítica de la injusticia. Y solo algunos años más tarde se transforma en el símbolo positivo de honestidad, recta conciencia, integridad y honradez del juez, quien debe pensar en su interior el veredicto justo sin hacer caso de las apariencias externas ni dejarse llevar por sus preferencias o afectos (GARCÍA, 2016, p. 128-129).

Desse modo, somente no início do século XVI se firma a simbologia da Justiça com os olhos vendados. Neste mundo onde todos veem, é preciso que a Justiça não veja, para que possa aplicar a lei imparcial, de modo igualitário. Tem-se uma figura que não vê, num mundo no qual quase a totalidade das pessoas enxergam. A visão é inerente ao humano e, a não-visão, algo próprio da Justiça.

E se, de repente, a humanidade não mais enxergasse, o que ocorreria? Qual o impacto desse cenário em relação à Justiça?

Com essa hipotética ambiência, mergulhemos na obra de José Saramago.

## **2 O irracional humano cuja crueldade se revela com a perda da visão: a alegoria em *Ensaio sobre a cegueira***

*Ensaio sobre a Cegueira* começa com a cena de um homem, em seu veículo, diante de um semáforo, e que de repente se descobre cego. Estático, esse homem permanece em seu carro, paralisando o trânsito, até que alguém finalmente abre a porta do veículo, e dele ouve a sua sentença de espanto: “estou cego”.

A partir daí, espalha-se a chamada *cegueira branca*, contaminando de modo fulminante toda a população. À medida em que mais pessoas ficam sem enxergar, o número de cegos perdidos pela cidade se espalha nas ruas, então se tem o drama da enorme insegurança dos que não mais possuem a visão a lhes guiar. Nesse isolamento visual, a sensação de fragilidade se revela muito intensa, são cegos vulneráveis, aquela multidão dos que não podem mais ver se depara com o que existe de mais primitivo na natureza humana: a sobrevivência.

Essa cidade, atingida pela epidemia da *cegueira branca*, parece não poupar ninguém. Autoridades confinam os cegos num hospital para loucos, e lá se instaura a extrema violência, com o instinto criminoso dos cativos, a induzi-los a roubar rações de alimentos e atacar mulheres. Com a parábola da *perda do sentido da humanidade*, evidencia-se o surgimento da violência e a incapacidade das autoridades controlarem esse furor geral da população.

Nesse apavorante caos, tem-se a única testemunha ocular desse pesadelo. Uma mulher. A mulher do médico, a singular habitante que não foi atingida pela cegueira. “Essa mulher não cegará nunca, ainda que no momento em que entrou para a ambulância eu não o soubesse...”, quem explica é o próprio José Saramago:

Podia ser que cegasse no capítulo seguinte, mas, de repente, quando nele trabalhava, compreendi que esse personagem, a mulher, não podia cegar, porque havia sido capaz de compaixão, de amor, de respeito, de manter um sentido de profunda dignidade na sua relação com os outros, porque, reconhecendo a debilidade do ser humano, foi capaz de compreender. E assim nasceu o único personagem que não perde a visão neste mundo de cegos (SARAMAGO, 2013, p. 44).

A mulher do médico guia sete estranhos através das ruas estéreis, depois de fugirem do hospital para loucos, em face da violência lá instaurada; e a procissão dos cegos torna-se tão estranha quanto os arredores angustiantes das ruas, nas quais não se sabe com quantos outros cegos hão de se deparar, em suas agressividades insanas.

Numa certa parte do romance, o grupo liderado pela mulher do médico, após encontrar um abrigo e começar a se organizar, ouve da própria mulher, a única que vê, o seguinte:

(...) bem sei que não é agradável ir lá fora, com a chuva que tem caído e o frio que faz, em todo o caso é melhor assim do que termos a casa a cheirar mal, não nos esqueçamos do que foi a nossa vida durante o tempo que estivemos internados, descemos todos os degraus da indignidade, todos, até atingirmos a abjecção, embora de maneira diferente pode suceder aqui o mesmo, lá ainda tínhamos a desculpa da abjecção dos de fora, agora não, agora somos todos iguais perante o mal e o bem, por favor, não me perguntam o que é o bem e o que é o mal, sabíamo-lo de cada vez que tivemos de agir no tempo em que a cegueira era uma excepção, o certo e o errado são apenas modos diferentes de entender a nossa relação com os outros, não a que temos com nós próprios, nessa não há que fiar, perdoem-me a prelecção moralística, é que vocês não sabem, não o podem saber, o que é ter olhos num mundo de cegos, não sou rainha, não, sou simplesmente a que nasceu

para ver o horror, vocês sentem-no, eu sinto-o e vejo-o, e agora ponto final na dissertação, vamos comer. Ninguém fez perguntas, o médico só disse, Se eu voltar a ter olhos, olharei verdadeiramente os olhos dos outros, como se estivesse a ver-lhes a alma. A alma, perguntou o velho da venda preta. Ou o espírito, o nome pouco importa, foi então que, surpreendentemente, se tivermos em conta que se trata de pessoa que não passou por estudos adiantados, a rapariga dos óculos escuros disse, Dentro de nós há uma coisa que não tem nome, essa coisa é o que somos (SARAMAGO, 1995, p. 262).

É nesse ponto que se percebe a chegada do cansaço daquela que parece ser a única abençoada por ter a visão, mas na verdade a não cegueira constitui um peso, que lhe vai retirando as forças pouco a pouco, até chegar o momento mais importante desse romance de José Saramago, a cena crucial na qual se tem o ponto alto da lição plenamente utilizável ao se falar em humanismo Justiça. Essa cena será abordada em item próprio, mais adiante.

### **3 A cegueira da Justiça, a mudança de sentido (audição) e o olho da Lei**

Antes de continuarmos a trajetória por essa fantástica narrativa saramaguiana, é preciso destacar algo tocante, e que nos conduz à reflexão desse binômio *cegueira e visão*, como duas faces da mesma moeda, naquilo que Michael Stolleis chama de “estranya metáfora antropomórfica” da lei, com o olho que vê tudo e nunca dorme, diante dessa promessa da onipresença do Direito<sup>8</sup>.

Convém recordar que, alguns anos depois da primeira aparição da Justiça com uma venda nos olhos — que dava um aspecto negativo a essa imagem — o símbolo muda de significado e começa a ser compreendido de maneira positiva, porque a ausência da visão deveria levar a Justiça a olhar para o seu interior, para sua consciência, conforme destaca González García<sup>9</sup>. Em uma palavra: fechar os olhos para as aparências, naquilo que se poderia chamar de *introspecção da cegueira*.

Essa introspecção gera uma mudança de *sentido* na percepção do que seja um julgamento justo. Ao invés da visão — comprometida pela venda nos olhos — o que se tem agora é o *ouvido*, a *audição*, como sensação mais

relevante para quem vai julgar. Ouvir a si próprio e escutar os argumentos de todos envolvidos no conflito.

Interessante perceber que esse sentido da audição há muito estava representado na figura da Justiça, exatamente na simbologia da balança, que é algo mais antigo do que a própria venda nos olhos ou até mesmo a espada.

Pode-se dizer, sem exagero, que a audição se sobrepôs à visão a partir de um dos momentos mais relevantes ligados ao surgimento da civilização ocidental, quando um cego, Homero, com seus poemas épicos *Ilíada* e *Odisseia*, valendo-se somente da declamação verbal, perpetuou a Guerra de Troia e o retorno ao lar de Odisseu (ou Ulisses), graças à tradição oral, viu passar aquela trama de geração a geração, a partir do século VIII a.C., pelo método da fala e da escuta. Eis a importância da audição, a influenciar também a questão da Justiça.

Por isso mesmo, Marie Theres Fögen nos lembra que, sem metafísica, sem Deus, sem justiça, sem fé, a lei carece de música<sup>10</sup>, até porque, contra a palavra e o texto de uma lei, que vetam a palavra e a escrita, só a música ajuda<sup>11</sup>.

Entretanto, é por demais forte a figura do olhar, bastando lembrar outra referência de uma trajetória em busca da salvação, no caso Dante, que percorre os círculos do inferno e do purgatório, e para chegar ao círculo maior — conforme defende Horia-Roman Patapievici — ele se vale dos olhos de outra pessoa, enxergando então o paraíso pelo reflexo dos olhos de Beatriz, a nos mostrar que sem a visão não se teria o alcance do objetivo descrito por Dante na *Divina comédia*<sup>12</sup>.

A introspecção da cegueira, com a prevalência da audição, poderia ajudar enormemente na percepção de que um bom julgamento deve seguir a consciência e o atento escutar dos argumentos dos litigantes. Todavia, isso findou se comprometendo diante de outra alegoria, a do *olho da Lei*. No século XVII, dois séculos após o início do surgimento da Justiça com sua venda nos olhos, surge esse símbolo do *olho da Lei*, como nos mostra Michael Stolleis, numa tentativa de a Justiça não somente recuperar sua visão (tapada pela venda), mas se submeter a outra visão bem mais forte em termos simbólicos do que o olhar da Justiça, que seria um olho acima de um cetro real com a legenda: *Ubique in spiciendum*. Tudo é para ser visto.

Tem-se aí a tentativa de se atribuir novamente à visão a primazia do sentido para o julgamento, como se a visão fosse a coisa mais importante, e esse olho não mais seria o da Justiça, e sim o da Lei, onipresente e superior a tudo.

O *olho da Lei*, com a utópica capacidade de tudo ver, retoma um dogma do qual a história já parecia ter se libertado, o da *cultura visual*, como bem lembra José Calvo González, ao destacar que a cultura da Lei está ligada a essa cultura visual na sua acepção mais cética: necessita ver para crer<sup>13</sup>.

Eis que nessa fase, do século XVII, começam a se multiplicar símbolos da Justiça de olhos vendados, porém com o *olho da Lei* por cima da imagem, a dizer que há algo acima da própria Justiça. E de maneira soberana, aquele olho que tudo vê, a Lei, alcança até mesmo o interior das pessoas.

Nesse delirante cenário, sobrepõe-se em importância a Lei, com seu olho que tudo vê. A Justiça, sempre voltada para a audição, não consegue impor a *introspecção da cegueira*. A retirada da visão — embora tenha o intuito de mostrar a imparcialidade da Justiça — gera um sentimento cambiante, de risco para as decisões; afinal, o que não se vê não se pode crer.

O recado simbólico que fica dessa época é o de que, embora se permita à Justiça a cegueira, não se pode deixar tudo assim, é preciso alguém ver, e essa tarefa é atribuída à Lei, com seu olho sempre aberto e com a mirada total de tudo e de todos.

A questão é: numa sociedade de cegos, essa entidade (a Lei), ao permanecer com seu olho aberto, seria suficiente para a boa administração da Justiça? Homens e mulheres cegos se submetem a um olho que consegue enxergar o que eles não enxergam? E essa sociedade de cegos passaria a valorizar a audição, espelhada tal prática na própria Justiça com seus olhos vendados, ao ponto de resolver seus conflitos com a *introspecção da cegueira*?

José Saramago nos mostra que não. De nada adiantam valores simbólicos externos, a Justiça sem enxergar ou a Lei tudo enxergando, se os próprios homens não se sensibilizam com todas as possibilidades de agir dentro do contexto no qual a comunidade de seu romance se submeteu, o da cegueira.

Haveria, nesse angustiante cenário, alguma salvação? Sim. Está lá, no *Ensaio sobre a cegueira*, a grande lição de humanidade da forma mais inusitada que se possa esperar.

#### 4 O humanismo no Cão das Lágrimas, personagem de José Saramago

A ausência de visão levou a comunidade de cegos a exteriorizar o lado mais brutal da convivência exatamente pela falta de percepção do palpável, do visual. José Calvo González, nesse viés, acredita que o próprio lema lançado por Saramago no frontispício da obra, num imaginário *Livro dos Conselhos*, “Se

podes olhar, vê. Se podes ver, repara”, carrega em si a tentativa de recuperar uma resposta ao espectador pelo que ele deixou de ver: o espetáculo da maravilha da Lei<sup>14</sup>.

A comunidade está toda cega, mas não faz a introspecção da cegueira em busca da audição, para que seus problemas sejam resolvidos; ao contrário, o que impera é a barbárie, com a violência desmedida entre eles. E a mulher do médico, a única que enxergava, bem que poderia desempenhar a função de *olho da Lei*, e até se valer dessa condição para oprimir os demais, para usar esse poder e dominar a todos. Mas ela assim não o fez, porque no seu sentimento de solidariedade — um bem precioso e comum às mulheres, o da solidariedade —, ela percebe que o mais importante é mostrar a todos o senso de civilidade que não pode ser perdido, mesmo com a cegueira coletiva.

Entretanto, chega o momento do cansaço. A mulher do médico percebe que é inútil tentar mostrar aos outros essa necessidade de eles não se tornarem monstros. Exausta em sua solidão na procura de dar um pouco de luz àquela escuridão dos outros, já quase desistindo de tudo, senta-se e chora, está quase a se render à multidão perdida, quando surge o Cão das Lágrimas, a lhe lamber os olhos e mostar um senso de humanidade que ela acreditava não mais existir.

Essa passagem da obra é fundamental para que se possa entender toda a metáfora do romance:

A mulher do médico vai lendo os letreiros das ruas, lembra-se de uns, de outros não, e chega um momento em que comprehende que se desorientou e perdeu. Não há dúvida, está perdida. Deu uma volta, deu outra, já não reconhece nem as ruas nem os nomes delas, então, desesperada, deixou-se cair no chão sujíssimo, empapado de lama negra, e, vazia de forças, de todas as forças, desatou a chorar. Os cães rodearam-na, farejam os sacos, mas sem convicção, como se já lhes tivesse passado a hora de comer, um deles lambe-lhe a cara, talvez desde pequeno tenha sido habituado a enxugar prantos. A mulher toca-lhe na cabeça, passa-lhe a mão pelo lombo encharcado, e o resto das lágrimas chora-as abraçada a ele. Quando enfim levantou os olhos, mil vezes louvado seja o deus das encruzilhadas, viu que tinha diante de si um grande mapa, desses que os departamentos municipais de turismo espalham no

centro das cidades, sobretudo para uso e tranquilidade dos visitantes, que tanto querem poder dizer aonde foram como precisam saber onde estão. Agora, estando toda a gente cega, parece fácil dar por mal empregado o dinheiro que se gastou, afinal há é que ter paciência, dar tempo ao tempo, já devíamos ter aprendido, e de uma vez para sempre, que o destino tem de fazer muitos rodeios para chegar a qualquer parte, só ele sabe o que lhe terá custado trazer aqui este mapa para dizer a esta mulher onde está. Não estava tão longe quanto cria, apenas se tinha desviado noutra direcção, só terás de seguir por esta rua até uma praça, aí contas duas ruas para a esquerda, depois viras na primeira à direita, é essa a que procuras, do número não te esqueceste. Os cães foram ficando para trás, alguma coisa os distraiu pelo caminho, ou estão muito habituados ao bairro e não querem deixá-lo, só o cão que tinha bebido as lágrimas acompanhou quem as chorara, provavelmente este encontro da mulher e do mapa, tão bem preparado pelo destino, incluía também um cão (SARAMAGO, 1995, p. 226-227).

No fim das contas, o que é o humanismo senão a possibilidade de percepção do outro? Pouco importa se a Justiça — um dos vieses possíveis do humanismo — está ou não com a venda nos olhos; aliás, pouco importa se as pessoas enxergam ou não. É preciso que algo as lembre do senso de humanidade que há de pautar as condutas, e isso quem fez foi o Cão das Lágrimas, com seu senso de humanidade bem maior do que os humanos brutalizados pela perda de visão.

O humanismo surge de onde menos se espera. Ele nem sempre vem da razão humana, ou mesmo da inteligência. Às vezes sequer brota de atitudes dita humanas. No caso da fantástica parábola criada por José Saramago, o humanismo veio de um cão, com seu gesto, tão necessário naquele momento.

É o próprio José Saramago quem nos dá a chave desse raciocínio, ao afirmar o seguinte:

*Ensaio sobre a Cegueira* é a história de uma cegueira fulminante que ataca os habitantes de uma cidade. Poderia tratar-se de uma epidemia, de uma praga, isso

não está explicado no livro nem importa, a única coisa que se diz é que a gente perde a visão. As consequências de uma cegueira com estas características são óbvias num mundo que, no fundamental, está organizada por e para o sentido da visão: todas as catástrofes imagináveis, e outras que nem queremos imaginar, acabariam arrasando a vida e não apenas um ponto de vista material, mas também destruiriam da noite para o dia todos os valores de consenso social, todas as regras, todas as normas. O homem converter-se-ia definitivamente em lobo do homem. Mas o autor crê que já estamos cegos com os olhos que temos, que não é necessário que nenhuma epidemia de cegueira venha a assolar a humanidade. Talvez os nossos olhos vejam, mas a nossa razão está cega. Não somos capazes de reconhecer que foi o ser humano quem inventou algo tão alheio à natureza como a crueldade. Nenhum animal é cruel, nenhum animal tortura outro animal. Têm de seguir as leis impostas pela vontade de sobreviver, mas torturar e humilhar os seus semelhantes são invenções da razão humana (SARAMAGO, 2013, p. 42-43).

Joana Aguiar e Silva, em interessante texto, reflete sobre a importância do Cão das Lágrimas, na medida em que ele repara naquilo em que o homem não repara e deveria reparar: o sofrimento do outro. Isso porque

[e]n quanto o homem, tradicionalmente o ente racional, se desumaniza ao longo de um processo de bestialização, o cão aproxima-se dos humanos, pela sua natureza dócil, fiel e compreensiva. Ou não? Quem se aproxima de que, e onde está a verdadeira virtude? Em que consistem a humanidade e a animalidade, quando o homem é capaz do pior, e o animal irracional o melhor? (SILVA, 2010, p. 226).

E arremata a professora da Escola de Direito da Universidade do Minho:

Cegos andamos, da razão, enquanto não assumirmos as nossas responsabilidades para com o outro e nos mantivermos indiferentes à dor e ao sofrimento do nosso semelhante. O re-encontro com uma justiça que o ser humano reconheça como intrinsecamente sua, que vele pela sua humanidade e que proteja o Direito, exige de cada um uma entrega às luzes da cegueira e um compromisso para com todo o injustiçado que faça soar os sinos da (in)diferença (SILVA, 210, p. 232).

Acaso me fosse permitido construir uma nova simbologia para a Justiça — como uma das expressões do humanismo — eu manteria a mulher com a espada e a balança. E a venda nos olhos? Tanto faz, pouco importa. Acaso o olhar esteja cerrado por um pano, a Justiça há de olhar para dentro de si mesma e chegar a seu julgamento. E se os olhos estiverem livres, sem amarras, isso mostrará que ela própria, Justiça, tem sua mirada, independentemente do *olho da Lei* e sua ridícula ameaça de impossível onipresença.

A única coisa que eu alteraria nessa configuração seria algo simples, porém a meu ver muito expressivo. Eu colocaria o Cão das Lágrimas ao lado da Justiça, a fim de que todos entendessem que o senso de humanidade, a guiar os julgamentos, pode ter como fonte de inspiração não somente o que dizem e fazem os homens e as mulheres, mas tudo que possa retratar o sentido de compreensão de um para com o outro.

O Cão das Lágrimas é a bela expressão dessa simbologia do humanismo, da busca pela justiça, da compaixão, assim nos ensinou José Saramago; tanto que, ao conceder entrevista<sup>15</sup> ao jornal *Público* e à Rádio Renascença, em 15 de junho de 2008, ele lançou a surpreendente assertiva, destacada no início deste texto, segundo a qual gostaria de ser recordado como o escritor que criou a personagem do cão das lágrimas, no romance *Ensaio sobre a cegueira*. Ao justificar essa afirmação, ressaltou:

se alguém procurar naquilo que eu tenho escrito uma certa mensagem, atrevo-me pela primeira vez a dizer que essa mensagem está aí. A compaixão dessa mulher que tenta salvar o grupo em que está o seu marido é equivalente à compaixão daquele cão que se aproxima de um ser humano em desespero e que, não podendo

fazer mais nada, lhe bebe as lágrimas (SARAMAGO, 2008).

Dentre tantas heranças culturais deixadas por José Saramago — o estilo em sua escrita, as surpreendentes histórias nos romances, a força feminina de suas personagens, bastando lembrar Blimunda de *Memorial do convento* e a Mulher do Médico de *Ensaio sobre a cegueira* —, talvez a mais surpreendente seja a da demonstração de que o humanismo pode ser exteriorizado da forma mais bela por alguém não humano, mas com inegável senso de humanidade em seu solidário gesto: o Cão das Lágrimas em sua dimensão gestual ao beber o sofrimento alheio.

### Notas

<sup>1</sup> *Os arquétipos e o inconsciente coletivo*. Maria Luiza Appy e Dora Mariana Ferreira da Silva (tradutoras). 11 ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2014.

<sup>2</sup> “Vê de longe a vida. / Nunca a interroges. / Ela nada pôde / Dizer-te. A resposta / Está além dos Deuses.” Essa é a quarta estrofe do poema de 1º/7/1916, classificado como “Outras Odes e Poemas (1914 – 1935)”, que começa com o verso “Segue o teu destino.”. *Obra completa de Ricardo Reis*. Edição de Jerónimo Pizarro e Jorge Uribe. Lisboa: Tinta-da-China, 2016, p. 110.

<sup>3</sup> Platão, em seu *A República*, do século IV a.C., ao abordar os diálogos que teriam sido travados entre Sócrates, Gláucon, Polemarco, Trasímaco, Adimanto e Céfalo (sem que se tenha a certeza quanto à cronologia desses diálogos), enfoca essa questão do que seria a distribuição da justiça. No Brasil, há uma bem cuidada tradução da obra, feita por Anna Lia Amaral de Almeida Prado, sob a chancela da Editora Martins Fontes (A segunda edição é de 2014).

<sup>4</sup> Convém destacar que existe um registro histórico da representação masculina da Justiça, no caso, a de São Miguel de Arcanjo, com a espada e a balança em seu ofício de pesar as almas dos mortos, como nos mostra José M. González García em sua obra *La mirada de la justicia* (Madrid: Machado Libros, 2016). A versão feminina, porém, venceu e se tornou soberana.

<sup>5</sup> “Primero Mesopotamia, después el antiguo Egipto, a continuación las sociedades griegas y romanas clásicas y el cristianismo medieval siempre consideraron que la Justicia tenía un carácter divino, y por ello constantemente la representaron con los ojos abiertos y la mirada penetrante” (p. 26).

<sup>6</sup> “El ‘ojo de la Ley’”, resalta González García, “ha significado la capacidad de la Justicia de penetrar con su mirada todos los aspectos de la vida social e incluso el interior de las personas” (p. 21).

<sup>7</sup> *Die Augenbinde der Justitia*. 1905. Referido por José M. González García (p. 132 e siguientes).

<sup>8</sup> *El ojo de la ley: historia de una metáfora*. Traducción de Federico Fernández-Crehuet López (*Das Auge des Gesetzes*, München, 2004). Madrid: Marcial Pons, 2010.

<sup>9</sup> “Pocos años después de la primera aparición pública de la venda en los ojos de la Justicia expresando una idea negativa, el símbolo cambia de significado y comienza también a ser comprendido de manera positiva. Esta dos ideas sobre la venda coinciden durante bastante tiempo articulando interpretaciones contrapuestas de un mismo objeto en la alegoría de la Justicia. Los elementos positivos de la ausencia de visión vehiculados por la venda en los ojos son los siguientes: el juez debe mirar en su interior, en su propia conciencia, para dar una sentencia justa; de esta manera, por introspección, el juez debe ser fiel a los dictados de una conciencia bien formada en el respeto a la ley y su conocimiento de esta debe ser tan perfecto que no necesite consultar los libros de derecho porque puede leer la ley en su propio corazón. Además, el juez debe cerrar los ojos a las apariencias de los contendientes en un pleito y escuchar solamente sus argumentos. Se trata, pues, de la primacia del oído sobre la vista en la aplicación del derecho” (p. 153).

<sup>10</sup> “Sin ninguna metafísica, sin Dios, sin justicia, sin fe, a la ley le falta la música”. *La canción de la ley*. Traducción de Federico Fernández-Crehuet López (*Das Lied vom Gesetz*, München, 2007). Madrid: Marcial Pons, 2013, p. 78.

<sup>11</sup> “contra la palabra y el texto de una ley, que veda la palabra y lo escrito, sólo ayuda la canción” (p. 101).

<sup>12</sup> *Los ojos de Beatriz: ¿Cómo era realmente el mundo de Dante?*. Traducción del rumano de Natalia Izquierdo López (*Ochii Beatricei: cum arăta cu adevărat lumea lui Dante?*). Madrid: Ediciones Siruela, 2007.

<sup>13</sup> “La cultura de la Ley está ligada a la cultura visual em su acepción más escéptica: necesita ver para creer” (*La destreza de Judith: estudios de cultura literaria del derecho*. Granada: Editorial Comares, 2018, p. 170).

<sup>14</sup> “Saramago creo que busca en su lema — ‘Si puedes mirar, ve; si puedes ver, repará’ — recuperar la capacidad para suscitar una respuesta en el espectador; su contestación a lo que hemos dejado de ver: el espetáculo de la maravilla de la Ley” (p. 171).

<sup>15</sup> A entrevista pode ser lida na íntegra [no site da Fundação José Saramago](#).

## Referências

- FÖGEN, Marie Theres. *La canción de la ley*. Traducción de Federico Fernández-Crehuet López (*Das lied vom gesetz*, München, 2007). Madrid: Marcial Pons, 2013.
- GARCÍA, José M. González. *La mirada de la justicia*. Madrid: Machado Libros, 2016.
- GONZÁLEZ, José Calvo. “Del ensayo sobre la ceguera. ‘Revela oculus meus’: el desengaño de lo visible y el espetáculo de la ley”. *La destreza de Judith – estudios de cultura literaria del derecho*. Granada: Editorial Comares, 2018.
- PATAPIEVICI, Horia-Roman. *Los ojos de Beatriz: ¿Cómo era realmente el mundo de Dante?*. Traducción del rumano de Natalia Izquierdo López (*Ochii Beatricei: cum arăta cu adevărata lumea lui Dante?*). Madrid: Ediciones Siruela, 2007.
- PLATÃO. *A República – ou sobre a justiça, diálogo político*. Tradução Anna Lia Amaral de Almeida Prado. Revisão técnica e introdução Roberto Bolzani Filho. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- SARAMAGO, José. *Ensaio sobre a Cegueira*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- \_\_\_\_\_. *Da estátua à pedra e discursos de Estocolmo*. Belém: Edufpa; Lisboa: Fundação José Saramago, 2013.
- SILVA, Joana Aguiar e. Visões humanistas da justiça em *Ensaio sobre a Cegueira*. In: *Direito & Literatura: discurso, imaginário e normatividade*. André Karam Trindade, Roberta Magalhães Gubert, Alfredo Copetti Neto (organizadores). Porto Alegre: Núria Frabris Ed., 2010.
- STOLLEIS, Michael. *El ojo de la ley: historia de una metáfora*. Traducción de Federico Fernández-Crehuet López (*Das auge des gesetzes*, München, 2004). Madrid: Marcial Pons, 2010.